



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0228/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias forenses, compreendidas entre 20 de dezembro de 2016 e 20 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que no supracitado período estarão suspensos os prazos processuais, audiências e sessões de julgamento;

RESOLVE:

Suspender os prazos processuais, referentes aos processos e procedimentos no âmbito interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no **período de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 14 de dezembro de 2016.

Luiz Viana Queiroz
Presidente – OAB/BA